



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 290/2024, de 19 de novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002822/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 249/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da Servidora **ELICIANA FILGUEIRAS BRAGA**, Monitora de Creche - DT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Parágrafo Único – A redução da jornada de trabalho ocorrerá sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal